

aprovada, vai assinada pelos membros presentes e por mim subscrita, ficando o evento registrado em notas taquigráficas arquivadas nesta Comissão e junto aos projetos de lei em pauta.

**EXTRATO DA ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE - PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA.**

Convocada para os trinta dias do mês de maio de dois mil e um, às nove horas e trinta minutos, na Sala Tiradentes, 8º andar, sob a Presidência da Vereadora Aldaiza Sposati, foram abertos os trabalhos. Além da Vereadora Aldaiza Sposati, estavam presentes os Vereadores Domingos Dissei, Farhat e Myryam Athie. A Sra. Presidente, tomando o uso da palavra deu seqüência à reunião, onde foi discutido o tema Telefonia Celular. Participaram da discussão: sr. Everaldo Gomes Ferreira, Gerente Regional da Anatel em São Paulo; o sr. Mário Leite, do Laboratório de Avaliação Elétrica do IPT; o Engº Cleber Soletto, do Instituto de Eletrotécnica da USP; o dr. João Lopes Guimarães, do Ministério Público; o sr. Aref Saab, de SEMPLA; o sr. Marcos Romano, Comissário de entendimentos com as Concessionárias, órgão vinculado ao Gabinete do Secretário da Infra-Estrutura; o sr. Eduardo de Lima Souza, da Secretaria de Finanças; o sr. Elcio Luiz Farah, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; o sr. João Carlos Peres, da ABRADECEL - Associação Brasileira de Defesa dos Moradores e Usuários Intranquilos com Equipamentos de Telecomunicações Celulares; o sr. Edivaldo Sarmento, Presidente do Sindicato das Indústrias e Empresas Operadoras de Instalação de Redes e Equipamentos, além de representantes da sociedade civil. Não havendo mais nada a ser discutido, a sra. Presidente encerrou os trabalhos, e para constar, eu, Maria Tereza da Silva Berti, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes e por mim subscrita, ficando o evento registrado em notas taquigráficas arquivadas nesta Comissão.

**SEÇÃO TÉCNICA DE PREPARO E REGISTRO DE DOCUMENTOS LEGISLATIVOS - LEG.3**

**LEI 13.377 DE 25 DE JUNHO DE 2002.**

**(PROJETO DE LEI 681/01)**  
**(VEREADOR PAULO FRANGE - PTB)**

*Institui no Calendário Oficial do Município de São Paulo, o “Dia do Capelão” e dá outras providências.*

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:  
Art. 1º - Fica instituído o “Dia do Capelão” no âmbito do Município de São Paulo, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de novembro.  
Art. 2º - O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.  
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.  
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de São Paulo, 28 de junho de 2002.  
O Presidente, José Eduardo Cardozo  
Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de junho de 2002.  
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**LEI 13.378 DE 25 DE JUNHO DE 2002.**

**(PROJETO DE LEI 684/01)**  
**(VEREADOR CARLOS ALBERTO BEZERRA JUNIOR - PSDB)**

*Institui, no Município de São Paulo, o Dia do Trabalho Comunitário.*

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:  
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Trabalho Comunitário, a ser comemorado no dia 15 de setembro.  
Art. 2º - A data comemorativa ora instituída constará do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.  
Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.  
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de São Paulo, 28 de junho de 2002.  
O Presidente, José Eduardo Cardozo  
Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de junho de 2002.  
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 11 DE 26 DE JUNHO DE 2002. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 37/01)**  
**(VEREADOR CARLOS APOLINÁRIO)**

*Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Bispo Dr. Manoel Ferreira e dá outras providências.*

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:  
Art. 1º - Fica concedido ao Bispo Dr. Manoel Ferreira o Título de Cidadão Paulistano.  
Art. 2º - A entrega do título se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para este fim.  
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.  
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de São Paulo, 27 de junho de 2002.  
O Presidente, José Eduardo Cardozo  
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 27 de junho de 2002.  
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 12 DE 27 DE JUNHO DE 2002. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 25/01)**  
**(VEREADORA MYRYAM ATHIE)**

*Dispõe sobre a outorga da Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. José Roberto Sevieri.*

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:  
Art. 1º - Ficam concedidos ao Sr. José Roberto Sevieri a Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.  
Art. 2º - A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.  
Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de São Paulo, 28 de junho de 2002.  
O Presidente, José Eduardo Cardozo  
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de junho de 2002.  
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 13 DE 27 DE JUNHO DE 2002. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 47/01)**  
**(VEREADOR JOOJI HATO)**

*Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Paulistano ao Meritíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito Ruy Alberto Leme Cavalheiro.*

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:  
Art. 1º - Fica concedido ao Meritíssimo Sr. Dr. Juiz de Direito Ruy Alberto Leme Cavalheiro o Título de Cidadão Paulistano.  
Art. 2º - A entrega do referido título será feita em Sessão Solene para este fim convocada.  
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias para este fim destinadas.  
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de São Paulo, 28 de junho de 2002.  
O Presidente, José Eduardo Cardozo  
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de junho de 2002.  
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 14 DE 27 DE JUNHO DE 2002. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 28/02)**  
**(VEREADOR ROGER LIN)**

*Dispõe sobre a outorga da Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Senhor Salomão Malina.*

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:  
Art. 1º - Ficam concedidos ao Senhor Salomão Malina a Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.  
Art. 2º - A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.  
Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.  
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de São Paulo, 28 de junho de 2002.  
O Presidente, José Eduardo Cardozo  
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de junho de 2002.  
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 15 DE 27 DE JUNHO DE 2002. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 35/01)**  
**(VEREADOR TONINHO PAIVA)**

*Dispõe sobre a outorga do título de Cidadão Paulistano ao Doutor João Baptista Moraes de Oliveira, e dá outras providências.*

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:  
Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Paulistano ao Doutor João Baptista Moraes de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.  
Art. 2º - A entrega da referida laurea se dará em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.  
Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.  
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de São Paulo, 28 de junho de 2002.  
O Presidente, José Eduardo Cardozo  
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de junho de 2002.  
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 16 DE 27 DE JUNHO DE 2002. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 13/00)**  
**(COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, DO LAZER E DA GASTRONOMIA)**

*Dispõe sobre o troféu “São Paulo: Capital Mundial da Gastronomia”, revoga o Decreto Legislativo nº 81/97, e dá outras providências.*

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:  
Art. 1º - O troféu “São Paulo: Capital Mundial da Gastronomia” passa a ser regido pelo seguinte decreto legislativo.  
Art. 2º - O troféu “São Paulo: Capital Mundial da Gastronomia” será concedido anualmente, através de concurso, pelo Poder Legislativo Paulistano, aos autores das melhores reportagens e da melhor foto sobre gastronomia no Município de São Paulo.  
§ 1º - As reportagens a que se refere o “caput” deste artigo serão distribuídas em 4 (quatro) categorias diferentes, cada uma correspondente a um dos seguintes veículos de comunicação:  
I - jornal;  
II - revista;  
III - emissora de rádio;  
IV - emissora de televisão.  
§ 2º - A melhor foto a que se refere o “caput” deste artigo poderá ser publicada em jornal ou revista, nacional ou estrangeira.  
§ 3º - Além das categorias mencionadas, poderão ser premiados, a critério da Comissão, até três destaques, cada um relativo a uma das seguintes categorias:  
I - Melhor guia da Cidade de São Paulo;  
II - Melhor Mídia Especializada;  
III - Melhor Revista de Gastronomia.  
Art. 3º - Será concedida, também, Menção Honrosa ao melhor trabalho elaborado por alunos do último ano do curso superior de turismo ou gastronomia de escolas localizadas no Município de São Paulo.  
Art. 4º - A premiação relativa ao concurso de que trata o artigo anterior deverá recair sobre as reportagens, revistas e fotos veiculadas entre os dias 1º de outubro do ano anterior ao dia 30 de setembro do ano vigente do concurso.  
Parágrafo único - O concurso a que se refere o “caput” deste artigo deverá ser divulgado na esfera local e nacional e pelo menos dois jornais de grande circulação.  
Art. 5º - Os vencedores do concurso instituído por este decreto legislativo, em todas as suas categorias, farão jus a uma “Salva

de Prata”, no modelo adotado pela Câmara Municipal de São Paulo, onde deverá conter, além do brasão do município, o nome do vencedor, a categoria em que foi premiado, a data e o logotipo “São Paulo: Capital Mundial da Gastronomia”.  
Art. 6º - A concessão do troféu “São Paulo: Capital Mundial da Gastronomia” será anual, através da vitória em concurso promovido pela Câmara Municipal de São Paulo, e nos termos de seu regulamento.  
§ 1º - O regulamento a que se refere este artigo deverá ser elaborado anualmente pelos membros da Comissão Extraordinária Permanente de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Lazer e da Gastronomia da Câmara Municipal de São Paulo.  
§ 2º - O regulamento deverá ser publicado em Diário Oficial do Município em até 10 (dez) dias antes da abertura da “Semana da Gastronomia” e dele deverá constar, entre outros itens, as condições de participação, a composição do corpo de jurados que selecionará os vencedores, o critério de seleção e os prazos das etapas do concurso.  
§ 3º - Deverá compor o Corpo de Jurados, além dos membros da Comissão Extraordinária Permanente de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Lazer e da Gastronomia da Câmara Municipal de São Paulo, mais 8 (oito) membros, escolhidos pela maioria absoluta da Comissão, entre pessoas atuantes do setor, excluídos todos os que direta ou indiretamente possam ter interesse na premiação.  
Art. 7º - A entrega do troféu instituído neste decreto legislativo se dará em solenidade a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.  
Art. 8º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.  
Art. 9º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 81/97.  
Câmara Municipal de São Paulo, 28 de junho de 2002.  
O Presidente, José Eduardo Cardozo  
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de junho de 2002.  
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 17 DE 27 DE JUNHO DE 2002. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02/02)**  
**(VEREADOR MILTON LEITE)**

*Concede o Título de Cidadão Paulistano ao Professor Samuel Jacobs.*

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:  
Art. 1º - Fica concedido ao Professor Samuel Jacobs o Título de Cidadão Paulistano.  
Art. 2º - A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.  
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.  
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de São Paulo, 28 de junho de 2002.  
O Presidente, José Eduardo Cardozo  
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de junho de 2002.  
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 18 DE 27 DE JUNHO DE 2002. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 11/02)**  
**(VEREADOR CARLOS APOLINÁRIO)**

*Dispõe sobre a outorga da Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão de São Paulo ao Exmo. Sr. Dr. Pastor Luiz Schiliró, e dá outras providências.*

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:  
Art. 1º - Ficam concedidos ao Sr. Dr. Pastor Luiz Schiliró a Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão de São Paulo.  
Art. 2º - A entrega do título se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para esse fim.  
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.  
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de São Paulo, 28 de junho de 2002.  
O Presidente, José Eduardo Cardozo  
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de junho de 2002.  
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 19 DE 27 DE JUNHO DE 2002. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 12/02)**  
**(VEREADOR HUMBERTO MARTINS)**

*Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Edgar Souza Brito, e dá outras providências.*

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:  
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Edgar Souza Brito o Título de Cidadão Paulistano.  
Art. 2º - A entrega do referido título será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.  
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.  
Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de São Paulo, 28 de junho de 2002.  
O Presidente, José Eduardo Cardozo  
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de junho de 2002.  
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 20 DE 27 DE JUNHO DE 2002. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 25/02)**  
**(VEREADOR DOMINGOS DISSEI)**

*Concede Título de Cidadão Paulistano ao Padre Cosmo Maestri.*

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:  
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao Padre Cosmo Maestri.  
Art. 2º - A Câmara Municipal de São Paulo fará a entrega do referido título em Sessão Solene a ser convocada especialmente para esse fim.  
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.  
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de São Paulo, 28 de junho de 2002.  
O Presidente, José Eduardo Cardozo

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de junho de 2002.  
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 21 DE 27 DE JUNHO DE 2002. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 31/02)**  
**(VEREADOR CARLOS ALBERTO BEZERRA JÚNIOR)**

*Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Pastor Enéas Tognini e dá outras providências.*

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:  
Art. 1º - Fica concedido ao Pastor Enéas Tognini o Título de Cidadão Paulistano.  
Art. 2º - A entrega do título se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para este fim.  
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.  
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de São Paulo, 28 de junho de 2002.  
O Presidente, José Eduardo Cardozo  
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de junho de 2002.  
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**DECRETO LEGISLATIVO 22 DE 27 DE JUNHO DE 2002. (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 32/02)**  
**(VEREADOR WILLIAM WOO)**

*Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Chan Kwok Wai e dá outras providências.*

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:  
Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Chan Kwok Wai o Título de Cidadão Paulistano.  
Art. 2º - A entrega do título se dará em Sessão Solene previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente para este fim.  
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.  
Art. 4º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de São Paulo, 28 de junho de 2002.  
O Presidente, José Eduardo Cardozo  
Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 28 de junho de 2002.  
O Diretor Geral, Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago

**SECRETARIA DA CÂMARA**

**DIRETORIA GERAL**

**DESISTÊNCIA DE PEDIDO DE EXONERAÇÃO**  
Elaine Cristina Lício - R.F. 11113 - Proc. 762/02.  
Deferido.

PORTARIA 22723/02.  
EXONERANDO, a pedido, do cargo de Chefe da Subsecretaria Parlamentar, referência DAS-14, CLAUDIO DO PRADO NOGUEIRA, 49º SSP, registro 25452.  
PORTARIA 22724/02.  
EXONERANDO, a pedido, do cargo de Secretário Assistente IV, referência DAS-13, AMAURI ROBLEDO GASQUES, 30º SSP, registro 25369.  
PORTARIA 22725/02.  
EXONERANDO, a pedido, do cargo de Assistente de Gabinete de Subsecretaria, referência DAI-3, CÁRMINE MARIO BUONFIGLIO, 50º SSP, do Gabinete do 2º Vice-Presidente, registro 26009.  
PORTARIA 22726/02.  
NOMEANDO BENEDITO LUIZ FRANCO, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Subsecretaria Parlamentar, referência DAS-14, na 42º SSP, no Gabinete do 2º Suplente da Mesa (I-PP).  
PORTARIA 22727/02.  
NOMEANDO MIGUEL JOÃO NETO, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Subsecretaria Parlamentar, referência DAS-14, na 49º SSP, (I-PP).  
PORTARIA 22728/02.  
NOMEANDO PRISCILA MITRANO GASQUES, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Assistente IV, referência DAS-13, na 30º SSP, (III-PP).  
PORTARIA 22729/02.  
NOMEANDO LUIZ CLAUDIO BRUNINI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Gabinete de Subsecretaria, referência DAI-3, na 50º SSP, no Gabinete do 2º Vice-Presidente (III-PP).

**DEPARTAMENTO DO PESSOAL ADICIONAL**

Aparecida Zago - R.F. 101057 - Proc. 4047/89 - Port. 1178/02.  
Deferido.

**AVERBAÇÃO DE FÉRIAS** (exceto para fins de aposentadoria)  
Adela Duarte Alvarez - R.F. 11048 - Proc. 1208/97 - Exercício de 2000.  
Luiza da Rocha Bortoletto - R.F. 10905 - Proc. 2143/85 - Exercício de 2000.  
Deferidos.

**CERTIDÃO**  
Marilucy Macarrão - Proc. 754/02.  
Deferido. Providenciar a certidão requerida, ficando à disposição da interessada, no Departamento do Pessoal, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.**

**166º SESSÃO ORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA. 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, A SER REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2002.**

**I- PARTE - EXPEDIENTE**

Apresentação de indicações e requerimentos; leitura de correspondência apresentada e de projetos; apresentação, discussão e votação de moções e requerimentos de audiência do Plenário.

**PEQUENO EXPEDIENTE**  
1º ORADOR: Vereador Raul Cortez (PPS)

**GRANDE EXPEDIENTE**  
1º ORADOR: Vereador José Olímpio (PT)

**II - PARTE - ORDEM DO DIA:**

1. Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 1160/95, do Vereador Maurício Faria (PT), que dispõe sobre demonstrativos dos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino e receitas provenientes de impostos. (DOCREC-35/96)  
Rejeição mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.